



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 02/84


O Desembargador REYNALDO RODRIGUES ALVES,
Corregedor Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições,

Considerando expediente do Sr. Chefe do
Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintên-
dência Regional em Santa Catarina do Departamento de Polícia Fede-
ral.

RESOLVE instruir os Juizes de Direito no
sentido de que ao presidirem juramento e entrega de Certificado de
Naturalização a Estrangeiros, recolham a Cédula de Identidade de
Estrangeiro, permanente e, posteriormente, determinem a remessa do
referido documento ao SERVIÇO DE POLÍCIA MARÍTIMA, AÉREA E DE FRON-
TEIRA, sito na rua Tolentino de Carvalho, nº 15, Estreito, nesta
Capital, para baixa e controle dos respectivos registros.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 08 de Março de 1984.


Desembargador REYNALDO RODRIGUES ALVES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA